



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 165/2023/GAB.

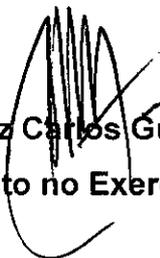
Caçapava do Sul, 29 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

P.L. 4936/2023

Ao Senhor

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

Vereador **Sílvio Tolfo Tondo**

31/03/2023 11:24 000018381

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

1/03/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4936...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.119 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO

FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 51.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00

09.03.12.365.0105.2.118 - MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recurso de complementação da União – VAAR.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

**Luiz Carlos Guglielmin**  
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 56.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de criação e suplementação de dotação orçamentária, para execução do recurso COMPL. VAAR FUNDEB – valor aluno ano por resultado, pois, não consta em nossa LOA 2023, devido a esse ser um repasse novo para nossa Secretaria.

Dentre os 196 Municípios o nosso foi contemplado com esse repasse que será no total de R\$ 536.000,89 (quinhentos e trinta e seis mil reais com oitenta e nove centavos) divididos em parcelas que irão aumentando gradativamente.

Caçapava do Sul, atendeu a todas as condicionalidades para fazer parte deste seletivo grupo que está contemplado com a complementação VAAR.

O recurso destinado a Secretaria de Educação, visa aprimorar as ações da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Segue anexo o Plano de Aplicação

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos a disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2023.

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.392/0001-45 Fone 56 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 43B - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**FINALIDADE:**

Servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação e criação de dotação orçamentária para utilização do Recurso VAAR FUNDEB - Valor Aluno por Resultado.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Material de Consumo		R\$ 2.000,00
Prestação de Serviço		R\$ 52.000,00
Material Permanente		R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 56.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- ( ) Suplementar  
( X ) Especial  
( ) Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
09.01.2.119	3.3.90.30	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 1.000,00
09.01.2.119	3.3.90.39	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 51.000,00
09.01.2.119	4.4.90.52	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 1.000,00
09.03.2.118	3.3.90.30	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 1.000,00
09.03.2.118	3.3.90.39	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 1.000,00
09.03.2.118	4.4.90.52	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 56.000,00</b>

Origem dos recursos:

( ) Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$	
( X ) Excesso de arrecadação	Recurso	Valor R\$	
	1543	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00

( ) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
<b>TOTAL</b>				

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores, de Caçapava do Sul.

  
Gislaine Huerta,

Secretária de Município da Educação.

  
Rita Corrêa,

Setor de Orçamento/Finanças - SEDUC.

*De acordo com o projeto de lei*  
*[Handwritten signature]*